



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 44/2019

TERMO Nº 02 DE PRORROGAÇÃO
DO CONTRATO Nº 141/2017.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, com sede no Centro Administrativo Municipal, na Rua Álvares de Castro, 346 - Centro, Maricá - RJ, neste ato representado neste ato pela Secretária de Administração, **MARIA JOSÉ DE ANDRADE**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 041592593 expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF de n.º 649.296.988-04, denominado **LOCATÁRIO** e **TÂNIA CORREIA DOS SANTOS**, brasileira, comerciante, portadora da cédula de identidade de n.º 071404347, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF sob o n.º 941.617.717-20, residente na Rua Doze, Condomínio Elisa Like Beach, n.º: 533, Ponta Grossa, Maricá/RJ CEP: 24914-425, denominada **LOCADORA**,

Considerando que não havia nos cadastros imobiliários da Prefeitura informações de imóvel disponível que atendesse as necessidades do Órgão da Administração Pública Municipal responsável pela locação e;

Considerando que o valor do aluguel foi fixado com base nos documentos constantes no Processo Administrativo n.º 1208/2017 à fl. 209, resolvem celebrar o presente aditivo de prorrogação do contrato de locação de imóvel com fundamento no Processo Administrativo n.º 1208/2017, e nas Leis Federais n.º 8.245/91, bem como pelas normas gerais constantes da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e n.º 4.320/64, observando-se, no mais, o que a seguir se dispõe:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O OBJETO

O presente Termo tem por objeto a prorrogação da vigência do **Contrato n.º 141/2017**, que tem por objeto a locação do imóvel sito à Rua dos Quintanilhas, Lotes 09 e 10, Quadra B – Loteamento Parque Bezerra de Menezes, Centro, Maricá/RJ, com matrículas no RGI sob o n.º 96.836 e 96.837, respectivamente, destinando-se a instalação do Arquivo Geral, Coordenadoria de Frota, Gerência de Patrimônio e Gerência de Almoxarifado, amparada no disposto no disposto na Lei Federal n.º 8.245/91 e no artigo 62, §3º, I da Lei n.º 8.666/93, na forma da justificativa inserida às fls. 192/193 e autorização da autoridade competente à fl. 211, ambas dos autos do processo administrativo n.º 1208/2017:

- l) Fica prorrogada a vigência do **Contrato n.º 141/2017**, por 12 (doze) meses, **vigorando de 31 de março de 2019 até 31 de março de 2020.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ALUGUEL

O valor total anual para a presente prorrogação é de **R\$ 153.085,92 (cento e cinquenta e três mil e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos)**, sendo estipulado o valor mensal de **R\$ 12.757,16 (doze mil e setecentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos)**, conforme condições estabelecidas no contrato de locação.

Paragrafo Único. As despesas neste termo correrão à conta da dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 14.01.04.122.0001.2001

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.36.00.00.00

Origem do Recurso: 206

Nota de Empenho: 1053/2019

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do **contrato n.º 141/2017** no que forem compatíveis com o presente termo.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observado o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na Lei Complementar Estadual n.º 124/09.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

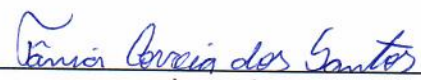
Fica eleito o foro da Cidade de Maricá para dirimir as dúvidas ou litígios decorrentes do presente Termo, renunciando as partes contratantes, a qualquer outro que tenha ou venham a ter, por mais especiais ou privilegiados que sejam.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Maricá, 27 de março de 2019.


Município

Maria José de Andrade
Secretaria de Administração
Mat.: 109.607


Locadora